

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 26 DE ABRIL DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 074

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 27abr99 (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOp

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Ten. Cel. QOBM MARCOS
1º Ten. QOBM ANDRÉ LUÍS (1º Turno)
Cap. QOBM SILVA (2º Turno)
1º Ten. QOBM CLÁUDIO
1º Ten. QOBM NASCIMENTO
Asp. Of. BM RÔMULO
1º Ten. QOBM OLÍMPIO
1º Ten. QOBM SARQUIS
Cap. QOSEM MAURO TADEU
2º Ten. QOBM PALHETA
2º Ten. QOBM WYTING

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico concedi:

- a) A contar do dia 13abr99, ao Cap. QOBM MÁRIO DA CONCEIÇÃO MORAIS FILHO, da EFO, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 17abr99.
b) A contar do dia 19abr99, ao 1º Ten. QOEBM ADIR GUIMARÃES DE FARIAS, do 1º GI, mais 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 22abr99.

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico concedi a contar do dia 22abr99, ao Cb BM ERALDO DA COSTA JÚNIOR, do 2º GI, mais 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 25abr99.

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - ATOS DESSE COMANDO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/99

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que recebeu tempestivamente, dois Recursos Administrativos à Tomada de Preço nº 001/99, a saber:

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

MASTER ATALALA LTDA – Julgado improcedente.
ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABAST^o LTDA – Julgado procedente.

CARLOS PONTES DE SOUSA – Cap. BM
Presidente da CPL

2 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/99

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará – EG/CBM, com CGC/MF Nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com CGC/MF Nº 04.780.953/0001-70.

OBJETO: Recuperação de um trecho da BR-222, localizada na área urbana do município, em decorrência da erosão provocada pelas águas pluviais.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 13 de abril a 13 de junho de 1999.

VALOR R\$: 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102-EGE/CBM.

PROJETO/ATIVIDADE: 2228

ELEMENTO DE DESPESAS: 349030

FONTE: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31abr99

ASSINATURAS:

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM

Comd. Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa

Civil

MATILDO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Rondon do Pará

(Transc. D. O. E nº 28.945 de 16abr99)

3 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 003/99 – FISP.

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00139

OBJETO: Aquisição de Uniforme para uso do CBM.

VALOR R\$: 1.715 (um mil, setecentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.30053513560000

ELEMENTO DE DESPESA: 459099

DATA: 14abr99

ENAL – EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E COM. LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 003/99 – FISP.

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00135

OBJETO: Aquisição de Uniforme para uso do CBM.

VALOR R\$: 2.021,22 (dois mil, vinte e um reais, vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.30053513560000

ELEMENTO DE DESPESA: 459099

DATA: 15abr99

H.C.A. SCALERCIO INDUSTRIA E COM. LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE Nº 003/99 – FISP.
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93
NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00130
OBJETO: Aquisição de Uniforme para uso do CBM.
VALOR R\$: 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.30053513560000
ELEMENTO DE DESPESA: 459099.
DATA: 15abr99.
EQUIMAC – IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE Nº 003/99 – FISP.
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00129.
OBJETO: Aquisição de Uniforme para uso do CBM.
VALOR R\$: 8.293,50 (oito mil, duzentos e noventa e três reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.30053513560000.
ELEMENTO DE DESPESA: 459099.
DATA: 15abr99.
KORTECERTO CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE Nº 003/99 – FISP.
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00133.
OBJETO: Aquisição de Uniforme para uso do CBM.
VALOR R\$: 465,69 (quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.30053513560000.
ELEMENTO DE DESPESA: 459099.
DATA: 15abr99.
MASTER UNIFORMES IND. E COMÉRCIO LTDA.
(Transc. D. O. E nº 28.946 de 19abr99)

**4 – CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM/PA:
EDITAL**

O Sr. Presidente da Comissão Eleitoral do Clube dos Subtenentes e Sargentos da PM/PA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 64 do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os senhores associados civil e militar, em pleno gozo de seus direitos para as eleições e escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Setor de Administrativo desta Entidade de Classe, que dirigirão os destinos da mesma no triênio 99/202, que concorrerá nesta Capital, SEDE SOCIAL, Trav. D. Romualdo de Seixas, 841, nas seguintes Unidades do Interior:

- 1º BPM/BENEVIDES
- 3º BPM/SANTARÉM
- 4º BPM/MARABÁ
- 5º BPM/CASTANHAL
- 7º BPM/REDEÇÃO
- 11º BPM/CAPIANEMA
- 12º BPM/SANTA IZABEL DO PARÁ
- 13º BPM/TUCURUÍ
- 14º BPM/BARÇARENA
- 16º BPM/XINGUÁRA
- 17º BPM/ALTAMIRA
- 18º BPM/MONTE ALEGRE
- 19º BPM/PARAGOMINAS
- 1ª ESFOR/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Vilas Alheias e Riquezas a Saboar

3º CIPM/SALINÓPOLIS

5º CIPM/SOURE

9º CIPM/BREVES

Com início previsto para 08h00 e seu término às 17h00 do dia 15 maio 99

OBS: Os senhores associados Bombeiros Militares e Cívicos, sediados nas respectivas áreas já mencionadas, farão uso de seu voto conforme nota do presente Edital de Convocação.

FONTE: Organograma PM/PA

Belém-Pa, 15abr99

MÁRCIO CARVALHO LOPES – SUBTENENTE PM/RR

Presidente da Com. Eleitoral.

(Transc. DOE nº 28.946 de 19abr99)

5 – ATO DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 3.406, DE 16 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 35.046/99 – PMB, de 24 de março de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Belém, que declarou a existência de Situação de Emergência, com a consequente interdição temporária da Ponte “Governador Enéas Martins”, única via de acesso rodoviário que liga o continente à Ilha de Caratateua, no Município de Belém, em razão da colisão de uma embarcação com um dos pilares de sustentação daquela Ponte, pondo em risco a segurança da comunidade e causando sérios prejuízos à economia local;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 395, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 35.046/99 – PMB, de 24 de março de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Belém, que declarou a existência de Situação de Emergência, com a consequente interdição temporária da Ponte “Governador Enéas Martins”, que liga o continente à Ilha de Caratateua, no Município de Belém.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16abr99.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 35.046-PMB, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Declara situação de emergência e a interdição da Ponte “Governador Enéas Martins”, no Município de Belém, e define medidas correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém,

Considerando que a colisão de uma embarcação com dos pilares de sustentação da Ponte “Governador Enéas Martins”, única via de acesso rodoviário à Ilha de Caratateua, exige a adoção de medidas enérgicas, visando proteger e resguardar o inalienável direito à vida e o patrimônio público.

Considerando a urgente necessidade de execução dos serviços de reparos na referida ponte, como medida preventiva, após a constatação dos danos, como demonstrado em Laudo Técnico específico, em virtude do estado precário em que se encontra, expondo a risco a vida humana;

Considerando a existência, na Ilha de Caratateua, do Distrito de Outeiro, com 35.000 habitantes, principais usuários daquela;

Considerando, portanto, a necessidade de interdição da ponte que liga a cidade de Belém à Ilha de Caratateua, interrompendo, temporariamente, o tráfego de veículos e pedestres em toda sua extensão, e,

Considerando, ainda, que o Governador do Estado, através de sua Secretaria de Transportes – SETRAN, assumiu compromisso público de efetuar os reparos necessários à avaria sofrida pela referida Ponte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência, com a conseqüente interdição temporária da Ponte “Governador Enéas Martins”, que liga o continente à Ilha de Caratateua, no Município de Belém.

Art. 2º - A interdição ora decretada tem por finalidade propiciar as condições indispensáveis para a execução dos serviços de reparos no pilar danificado, bem como resguardo da integridade física de seus usuários.

Art. 3º - Fica a Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, autorizada a adotar as medidas que se fizerem necessárias para garantir a travessia de pedestres e a manutenção do transporte coletivo, rodoviário e aquaviário, na Ilha, e entre esta e o continente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 24mar99.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

(Transc. D. O. E nº 28.946 de 19abr99)

6 – REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Dos 3º Sgts BM MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA, LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ ARI FERREIRA LEAL, RAIMUNDO RUBENS CARDIA CORRÊA, RICARD JONES LOBATO MOURA, do QCG; ANTÔNIO CARLOS GONZAGA CAMPOS, da EFO; DEMÉTRIO PEREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, do CFAE; NILTON JOSÉ MORAIS BARBOSA, EDUARDO BARROS PETRONILO, do 2º SGI/1; ANTÔNIO MARCOS NEGRÃO DA CONCEIÇÃO, ALUIZIO BRITO CHAVES, ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO, do 2º GI; JOSÉ AVELINO DE SOUZA NETO, do 2º SGI/2; ERIVALDO MORAIS LOBO, WALDEMAR CABRAL PEREIRA, FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS, BENEDITO REIS TAVARES, MIGUEL MORAIS DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR GOMES MARTINS, JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA, JOÃO ROBERTO MODESTO PINHEIRO, FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA, ISANILDO DA ROCHA MONTEIRO, HAROLDO PINHEIRO DE ARAÚJO, JOZIEL OLIVEIRA DA ROCHA, VITOR FERREIRA ALVES, PEDRO JORGE GAMA E GAMA, REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA, MANUEL DO CARMO FURTADO DA COSTA e NELSON DA SILVA COSTA, todos solicitando “AUXÍLIO FARDAMENTO”, de acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido

2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e arquive-se

Dos Cbs BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA, Sds BM EDMILSON SOARES LIMA, JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FERREIRA, do QCG; Subtenente BM RAIMUNDO MIZUEL DE JESUS FERREIRA, 3º Sglt BM ARNALDO SÉRGIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Sd BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES, do CFAE; 3º Sglt BM JOÃO PAULO GOMES DA COSTA, da SC/INFRAERO; Sd BM WALTER WANDERLEY COELHO DOS SANTOS, do 1º GI; Sd BM JÚLIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO, do 2º SGI/2., todos solicitando “MELHORIA DE COMPORTAMENTO”, de acordo com o que preceitua o art. 53 do RDCBM.

DESPACHO: 1. Deferido

2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e arquive-se

Do Sd BM ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA, do 2º GI, solicitando "AUXÍLIO MORADIA", de acordo com o que preceitua o art. 53 da Lei Estadual nº 4.491 de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido
2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e archive-se

Do Cap. QOBM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, do 4º SGL/I, solicitando "AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceitua o art. 132 da Lei Estadual nº 5.251 de 31jul85.

- DESPACHO: 1. Deferido
2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e archive-se

Dos Sds BM RUBENS CESAR NICÁCIO BARBOSA, do QCG; ANTÔNIO MORAIS ARAÚJO, da SC/INFRAERO, ambos solicitando "LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceituam os arts. 70 e 72 da Lei Estadual nº 5.251 de 31jul85.

- DESPACHO: 1. Deferido
2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e archive-se

Dos 3º Sgts BM MESSIAS PINTO LOPES e HAMILTON DOS SANTOS MAIA, do 3º SGI/I, ambos solicitando "ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR", de acordo com o que preceitua o art. 21 da Lei Estadual nº 4.491 de 28nov73.

- DESPACHO: 1. Deferido
2. A BM/1 providencie a respeito
3. Publique-se e archive-se

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – INSTAURAÇÕES DE SINDICÂNCIAS:

PORTARIA Nº 212, DE 15 DE ABRIL DE 1999 – GAB. CMDO.

Ao: Cap. QOCBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE ABRIL DE 1999 – GAB. CMDO.

Ao: 2º Ten. QOBM JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO.

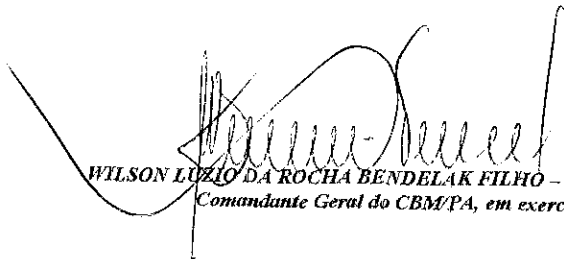
Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

2 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Maj. QOBM Comandante do 1º GI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO** o Cb BM JAIR SARMENTO GEMAQUE, do 1º GI, por ter permutado o serviço de Cabo da Guarda do 1º GI, sem autorização de que de direito no dia 09abr99, tanto assim faltou com a verdade. Nºs 77, 91 e 110 do anexo I do art. 15, com agravantes de incisos I e VI alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento MAU.



WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO - Ten. Cel QOBM
Comandante Geral do CBM/PA, em exercício